

L E I Nº 176

de 20 de setembro de 1.950

"Autoriza locação de cômodo para instalação do Centro do Serviço Rural de Defesa e Fomento, - da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho do Estado, nesta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado promover a locação de um cômodo para instalação, nesta cidade, do Centro do Serviço Rural de Defesa e Fomento, da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, do Estado, localizado, neste Município, por Decreto nº 3.339, podendo, - para esse fim, despendar até a importância de Cr.\$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais.-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, oportunamente, no corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de setembro de 1.950.-

Horácio Capistrano de Alekmin
 (Horácio Capistrano de Alekmin)
 Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
 (Antônio Américo Junqueira)
 Secretário

Registrado.
 Livro no 5 - Fls. 124.
 28-9-50 - J. Leas